

PORTARIA N. 15/2015

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Portaria n. 66/2015, do dia 01 de julho de 2015, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

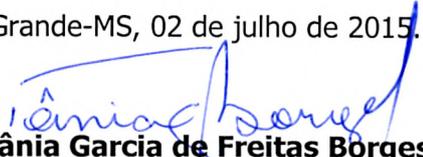
RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que durante o período de 02 a 31 de julho de 2015, o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul será das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2015.


Desa. Tânia Garcia de Freitas Borges
Corregedora Regional Eleitoral